

CAPÍTULO VII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros

Artigo 45 - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 46** - No encerramento de cada exercício social, serão elaboradas, mediante supervisão do Conselho de Administração e da Diretoria, com a observância das prescrições legais e técnicas pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras: Balanço Patrimonial; Demonstração dos lucros e/ou prejuízos acumulados; Demonstração do Resultado do Exercício, com demonstração, em separado, dos lucros a realizar, na forma do art. 197, §§ 1º e 2º, da Lei 6404/76 (com a redação dada pela Lei 10.303/2001); Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das mutações do capital circulante líquido. **Parágrafo Único** - É facultado à Sociedade, a critério do Conselho de Administração, o levantamento de balanços intermediários, com ou sem distribuição de dividendos, consoante dispõe o art. 204 da Lei 6404/76. **Artigo 47** - Do lucro líquido verificado em cada exercício e apurado na forma das alíneas (a) e (b) do inciso I do art. 202 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei nº 10.303/2001), após as devidas amortizações, serão deduzidos: 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal (art. 193 da Lei 6404/76), até que os respectivos montantes atinjam o limite máximo de 20 (vinte por cento) do Capital Social; 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendos aos acionistas, prioritariamente às ações preferenciais, observado o disposto no art. 46 deste Estatuto e as disposições legais aplicáveis; A importância destinada à gratificação da Diretoria, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 152 da Lei 640/76; O que deliberar a Assembleia Geral para a Reserva para Manutenção de Investimentos; A importância destinada a outros fundos de reserva, que o Estatuto e/ou a Assembleia Geral constituírem. **Parágrafo Primeiro** - A Reserva para Manutenção de Investimentos tem as seguintes características: Sua finalidade é preservar a integridade do patrimônio social a propiciar à Companhia condições de manter e ampliar seus investimentos, evitando a descapitalização resultante da distribuição de lucros não realizados; Serão destinados a essa Reserva, em cada exercício, os lucros não realizados que ultrapassarem o valor destinado à Reserva de Lucros a Realizar prevista no art. 197 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001); Na medida em que os lucros destinados à Reserva para Manutenção de Investimentos forem realizados, os valores correspondentes à realização serão revertidos e colocados à disposição da Assembleia Geral que, por proposta dos órgãos de administração, deverá deliberar sobre a respectiva destinação: (i) para capitalização; (ii) para distribuição de dividendos; (iii) para as retenções de lucros que venham a ser deliberadas em Assembleias Gerais, em estrita observância ao disposto do art. 196 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001); O limite máximo para a Reserva para Manutenção de Investimentos será o valor total dos lucros não realizados da Companhia, observado ainda o limite do saldo das reservas de lucros previsto no art. 199 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001). **Parágrafo Segundo** - Na forma do disposto no art. 202, II da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001), o pagamento do dividendo obrigatório, estabelecido na alínea (b) do "caput" deste artigo, será limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, registrando-se a diferença como reserva de lucros a realizar, na forma do disposto no art. 197 da Lei 6404/76 (com a nova redação dada pela Lei 10.303/2001). **Artigo 48** - O saldo dos lucros líquidos verificados nas demonstrações financeiras anuais terá a destinação que for estabelecida pela Assembleia Geral Ordinária, que poderá deliberar a constituição de reservas para contingências, retenção de lucros e outras reservas e provisões que forem necessárias aos interesses da Sociedade, respeitados os limites legais. **Artigo 49** - O pagamento de dividendos cuja distribuição for deliberada pela Assembleia Geral, é efetuado, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

CAPÍTULO VIII - Disposições Gerais

Artigo 50 - A dissolução, liquidação e extinção da Sociedade deverão ser deliberadas em Assembleia Geral Extraordinária e obedecerá às hipóteses e disposições legais. **Artigo 51** - A Sociedade poderá, observado o que a respeito dispuser eventual acordo de acionistas, mediante resolução da Assembleia Geral e respeitado o "quórum" legal: Transformar-se; Incorporar outras sociedades ou ser incorporada por outras sociedades; Cindir-se em duas ou mais sociedades; fundir-se com outras empresas; Ampliar, reduzir ou modificar seus objetivos sociais. **Artigo 52** - Os casos omissos neste Estatuto serão regidos pela Lei 6.404/76, com a atual redação dada pela Lei 10.303/2001 e pelo que dispuserem as Assembleias Gerais. **Artigo 53** - O presente Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral. **7) ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra a quem dela quisesse dispor, houve silêncio e assim, como ninguém mais se manifestou declarou-se encerrada a presente Assembleia. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário para lavratura da presente ata. Retomada a Assembleia, com o mesmo quórum de instalação, a ata

foi lida e aprovada e por todos assinada sem ressalvas. **8) ACIONISTAS PRESENTES:** Assinam a presente ata acionistas representando 96,41% do Capital Social com direito a voto, conforme assentamentos no Livro de Presença de Acionistas e esta ata os Diretores Agostinho Sansão, Dante Petroni Neto, Moacir Sansão, Afrânio Antônio Delgado e Rene Junqueira Barbour. Barra do Bugres - MT, 27 de fevereiro de 2020. **Assinam:** DANTE PETRONI NETO-Presidente da Mesa, NEWTON MARIANO GRANJA-Secretário da Mesa **Diretores Presentes:** AGOSTINHO SANSÃO, DANTE PETRONI NETO, MOACIR SANSÃO, AFRANIO ANTONIO DELGADO e RENE JUNQUEIRA BARBOUR. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Certifico registro sob o nº 2241339 em 09/03/2020 da Empresa USINA BARRALCOOL S/A, Nire 51300004780 e protocolo 200319621 - 04/03/2020. Autenticação: C712BFC43286B255333CC41949FDE0AD-FF76D055. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

COOPERPLUMA - COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA**

O Presidente da Cooperpluma - Cooperativa de Beneficiamento de Algodão, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, no capítulo X, artigo 31, convoca os senhores cooperados, que nesta data somam 56 (cinquenta e seis), em condições votar, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, a ser realizada: **Data:** 23 de março de 2020. **Local:** auditório cedido pela cooperativa Cooperverde - Rua Porto Seguro, 133, Campo Real II, Campo Verde/MT. **Horário:** Às 16:00hs (dezesseis horas) em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; em segunda convocação, às 17:00hs (dezesseis horas), com a presença da metade dos cooperados mais um, e, em terceira e última convocação, às 18:00hs (dezoito horas), contando com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto. **ORDEM DO DIA I** - Prestação de contas do Conselho de Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2019, compreendendo: **a)** Relatório da gestão; **b)** Balanço Patrimonial; **c)** Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes de insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade; **d)** Parecer do Conselho Fiscal. **e)** Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte. **II** - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios; **III** - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal; **IV** - A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; **V** - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 27 do Estatuto Social. Este Edital será afixado na recepção e sala de reuniões de nossa sede, enviado aos cooperados, e publicado em jornal de circulação da cidade. Campo Verde - MT, 04 de março de 2020.

Carlos Gonçalves Muniz - Presidente**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515**

ASSOCIAÇÃO DE REVENDAS DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS DE SORRISO - CEARPA SORRISO, CNPJ Nº 05.301.762/0001-41, torna público que solicitou junto A SEMA A Renovação do Cadastro de Uso Insignificante do Poço Tubular que está construído na Estrada E, nº 1781 Lote 60-A, Área de Expansão Urbana no Município de Sorriso - MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 12°30'06,2" Long: 055°44'22,0".

ALGODOEIRA BR COTTON LTDA, CNPJ Nº 14.909.516/0001-68, torna público que solicitou junto A SEMA o Cadastro de Uso Insignificante do Poço Tubular que está construído na MT 242 KM 24 Zona Rural no Município de Sorriso - MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 12°22'09,9" Long: 055°48'19,9".

A.F.M. CAVAGLIERI & CIA LTDA, CNPJ Nº 11.142.664/0001-01, torna público que solicitou junto A SEMA o Cadastro de Uso Insignificante do Poço Tubular que está construído na AV. NOEMIA TONELLO DALMOLIN, Nº 829 - Anexo a Chácara Confiança - Gleba Sorriso, no Município de Sorriso - MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 12°32'42,3" Long: 055°45'23,2".

FELIZ NATAL ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ Nº 18.158.179/0001-75, torna público que solicitou junto A SEMA a Renovação do Cadastro de Uso Insignificante do Poço Tubular que está construído na Estrada Rio Ferro, KM 2,5 + 300mt A Esquerda - Zona Rural, no Município de Feliz Natal - MT. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 12°23'46,7" Long: 054°55'25,8".

L.G. FRIEDRICH, estabelecido na Rua das Primaveras, nº 4163, setor Residencial Norte, Sinop/MT, inscrito no CNPJ nº 10.766.273/0001-03, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO da atividade de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis. Não foi determinado EIA/RIMA.

Maria Fernanda - Soluções Ambientais - (66)99626-3037.

LG MADEIRAS LTDA, CNPJ Nº 01.617.899/0001-59, firma Jurídica, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Inclusão da atividade Industrialização, Categoria PICADOR DE RESÍDUOS DE MADEIRAS, em suas instalações, devendo a mesma ser Incluída na Licença de Operação Nº 319517/2019, localizada na Av. Integração 420, Lote 89, Chácaras - Município de Sinop - MT. Não EIA/RIMA.

ODIRLEI JOSÉ TRUCOLLO inscrito no CPF sob o nº 012.707.301-93, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Condomínio Residencial, o empreendimento está localizado na Rua Elis Regina esq. c/ Rua Roberto Carlos, nº 276, Quadra 24, Lote 11 - Residencial Aquarela Brasil - CEP 78.556-517- Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ENGELBERTO ALEXANDRINO DOS SANTOS (ESSENCIA PRIME MOVEIS PLANEJADOS, inscrita no CNPJ nº 36.082.682//0001-76, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SAMA/LRV/MT a ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, do processo de licenciamento Nº 2348/2018, de sua empresa de fabricação de móveis e outros artefatos com predom

A BR Recapadora de pneus Eireli, inscrita no CNPJ 35.933.279/0001-40, torna público o Requerimento de Cadastro de Uso Insignificante de água subterrânea em poço tubular na localizada a BR 163 S/N Bairro Zona Rural, Município de Guarantã do Norte.

BR Recapadora de pneus Eireli inscrita no CNPJ 35.933.279/0001-40, torna público que requereu a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA o licenciamento ambiental (LP, LI e LO), para atividade de reforma de pneumáticos usados, localizada a BR 163 S/N Bairro Zona Rural, Município de Guarantã do Norte/MT. Não houve a exigência do EIA/RIMA. BSNA - Brasil sustentável- Negócios Ambientais - (66) 99985060

MADEFORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ. 28.038.327/0001-71. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Alteração de Razão Social de uma Serraria com Desdobramento de Madeira, localizada no município de Vila Rica/MT. Não determinado EIA/RIMA.

Granja Rohder, CPF Nº. 006.321.411-31, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Sinop/MT, A Licença Prévia (L.P.), Licença de Instalação (L.I.) e Licença de Operação (L.O), para o desenvolvimento de sua atividade Avícola, com Produção de Ovos Caipira, localizado na estrada Viviane, Km 06, SN, Coordenada Geográfica 11°54'57"S 55°21'34" W Sirgas 2000, Sinop-MT. A.M.E. Projetos Agroflorestal telefone (66) 3531-4293/99646-3679

JBS S/A, CNPJ 02.916.265/0189-64, torna público que requereu à SEMA/MT, Renovação de Outorga de uso de recursos hídricos para captação de água e diluição de efluentes no Rio Azul em Colíder/MT.

FELIZ NATAL ARMAZÉNS GERAIS LTDA EPP, CNPJ Nº 18.158.179/0001-75, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, renovação da Licença de Operação (LO) para atividade Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada no município de Feliz Natal-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

MOTO CAMPO LTDA, CADASTRADA ATUALMENTE SOB NÚMERO DE CNPJ 03.944.014/0010-42, COM SEDE NA AVENIDA PROFESSORA ALICE FREIRE SILVA PEREIRA, NÚMERO 1140, BAIRRO MORADA DA SERRA, NA CIDADE DE CUIABÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, COM CEP Nº 78.055-534. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CUIABÁ - SMADES A SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO CNPJ E DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA ANTERIORMENTE DENOMINADA MOTO RAÇA LTDA, COM CNPJ ANTERIOR SENDO 02.286.296/0004-27.

A. L. BORBA - EPP - L. P. C - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA, Torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES- Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, Adequação Ambiental do referido empreendimento que desenvolve a atividade de Laboratórios Clínicos (Posto de Coleta). Localizado a Avenida Tenente Coronel Duarte, 1306 A, bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

A. L. BORBA - EPP - L. P. C - LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA, Torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano- SMADES- Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, Adequação Ambiental do referido empreendimento que desenvolve a atividade de Laboratórios Clínicos (Posto de Coleta). Localizado à Rua Barão de Melgaço, 2111, bairro Centro Sul, Cuiabá-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A. L. BORBA- LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA, Torna público que está requerendo a Prefeitura Municipal de Cuiabá- Coordenadoria de Licenciamento Ambiental, a Adequação Ambiental - Licenças: Localização, Prévia, Instalação e Operação. Localizado a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 5500 (Anexo Hospital do Câncer), bairro CPA - I Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A M FIUZA & CIA LTDA - (CNPJ:36.332.340/0001-67). ENDEREÇO: RODOVIA BR 174, KM 389, SN, ZONA RURAL, NOVA LACERDA/MT. CEP: 78.243-000, REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE. SEMA-MT, O PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO COM ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PROPEC AGROPECUÁRIA E IMOBILIÁRIA S/A (CNPJ: 00.204.835/0001-63), torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, o pedido de Outorga de Captação em Barragem construída até 2009 (Ponto de Captação denominado: Captação do Rotacionado, Coordenada Geográfica: 58°11'46,82"W 11°0'1,60"S) existente na Fazenda Bacuri, Cachoeira e Castanheira localizada na Zona Rural do município de Juara/MT.

Solaris Construtora e Incorporadora Ltda, torna público que requereu à SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para as torres 01 e 02 do condomínio residencial vertical, sito à Rua dos Buritis, bairro Jardim das Palmeiras, em Cuiabá/MT

GAIROVA AGROPECUS LTDA (CNPJ: 04.975.356/0001-00), torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, o pedido de Outorga de Captação em Barragem construída até 2009 (Ponto de Captação denominado: Captação Sede Gairova, Coordenada Geográfica: 58°13'53,39"W 11°11'51,98"S) existente na Fazenda Gairova e Gairova I, II, III e IV localizada na Zona Rural do município de Juara/MT.

Você sabe onde
mora o perigo.
Se você agir,
podemos evitar.

